



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.889/2014

Data: 27.06.2014

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1.247/2003, de 03.12.2003, que dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos do Município de Guaíra, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 1.247 de 03.12.2003 passa a vigorar com as alterações definidas pela presente lei.

Art. 2º Fica alterado o Plano de Cargos e Vencimentos - ANEXO V, GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GOOP, da Lei 1.247/2003, alterando-se para 59 (cinquenta e nove) o número de vagas para o cargo de Motorista de Veículos.

Parágrafo Único. A redação da nova planilha, com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO A desta lei.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei 1.247 de 03.12.2003.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra - Pr, em 27 de junho de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.107 de 28.06.2014 – página 17 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 109 de 26.06.2014